

Resolução nº : 14547/99
Protocolo nº : 42528/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 20.250,15 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais e quinze centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente